



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº PC.24.05.27.343-01 EDITAL – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, Inscrito no CNPJ Nº 07.711.666/0001-05, com sede à Praça 7 de setembro – 635 – Centro, Palmácia-CE, CEP 62780-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos **artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	02/07/2024, até o horário delimitado no site do Município de Palmácia.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia: https://www.palmacia.ce.gov.br/ , na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo processo tratado acima.

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta a **SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Termo de Referência.

1.2.2 – Modelo de Declaração.

1.2.3 – Projeto de Engenharia.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1550000000	05	05011236100011003	44905100	44905199



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 115.163,16 (cento e quinze mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	01	R\$ 115.163,16	R\$ 115.163,16
VALOR GLOBAL					R\$ 115.163,16

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.8 - Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

4.2.9 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.9.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

4.2.9.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

4.2.9.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 4.2.9 acima.

4.2.10. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios fiscais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.10.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4.2.10.2. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**;

4.2.10.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.10.4. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na “**forma da lei**”;

4.2.10.5. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 7.8.4 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.10.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

4.2.10.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.10.8. - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal nº 302/2011 de 11 de novembro de 2011.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada por meio de sistema informatizado de cotação, utilizando de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: “LICITAÇÕES” -> “AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA”, e após abrindo o respectivo processo.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Palmácia, 27 de junho de 2024.

Antônio Carlos Ferreira Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 027/2024



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	01	R\$ 115.163,16	R\$ 115.163,16
VALOR GLOBAL					R\$ 115.163,16

1.1. UNIDADE GESTORA:

- Secretaria Municipal de Educação

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

2.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

2.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO FRACIONAMENTO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de reforma predial na Escola Raimundo Jackson Pereira de Souza, localizada no Município de Palmácia/CE. A necessidade de realizar essa contratação emergencial justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Necessidade de Intervenção Emergencial:

Os serviços de engenharia a serem contratados não foram previstos no projeto inicial de reforma do equipamento escolar e são imprescindíveis devido às fortes chuvas e intempéries recentes



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

que causaram danos significativos à estrutura da escola. Esses danos comprometem a segurança dos alunos, professores e funcionários, tornando urgente a realização das obras de reparo.

2. Segurança e Integridade do Edifício:

As fortes chuvas provocaram infiltrações, rachaduras e outros danos estruturais que ameaçam a integridade do prédio. A não realização imediata das reformas necessárias pode levar a um agravamento dos problemas, com risco de desabamento parcial ou total da estrutura, colocando em risco a vida de todos os ocupantes do prédio.

3. Continuidade das Atividades Educacionais:

A escola é um equipamento essencial para a comunidade, garantindo o direito à educação dos alunos matriculados. A interrupção prolongada das atividades educacionais devido aos problemas estruturais afetará significativamente o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes. A contratação emergencial visa assegurar a continuidade das aulas e demais atividades escolares.

4. Celeridade na Execução dos Serviços:

Em conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos pela norma, a contratação direta permitirá a execução célere dos serviços, evitando os prolongados trâmites burocráticos do processo licitatório convencional. Tal celeridade é crucial para a rápida resolução dos problemas estruturais identificados.

5. Eficiência Administrativa:

A dispensa de licitação para a realização destes serviços reflete a busca pela eficiência administrativa, uma vez que permitirá a alocação rápida e eficiente dos recursos disponíveis para solucionar uma demanda urgente da população. Além disso, a contratação direta possibilita uma melhor gestão do tempo e dos recursos, assegurando que os serviços sejam prestados com a qualidade e a urgência necessárias.

6. Impacto Social e Educacional:

A reforma emergencial da Escola Raimundo Jackson Pereira de Souza beneficiará diretamente os alunos, professores e funcionários, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais. A medida contribuirá para a manutenção da qualidade do ensino e para o bem-estar da comunidade escolar.

3.2. A contratação em comento leva em conta projeto a ser desenvolvido pela Unidade Gestora solicitante, não estando planejado contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período, portanto, não haverá fracionamento de despesa.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta da dotação abaixo especificada:



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUB ELEMENTO DE DESPESA
1550000000	05	05011236100011003	44905100	44905199

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. Esta contratação faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Unidade Gestora solicitante.

5.2. Para esta contratação pode ser adotado o sistema de dispensa de licitação, na forma eletrônica, pois os preços obtidos em pesquisa mercadológica permitem, uma vez que alguns estão abaixo do limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto é imediato, contados da assinatura do Termo de Contrato.

6.2. O objeto será recebido pelas secretarias solicitantes.

6.3. O objeto será recebido, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação imediata de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. O Contratado deve cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante, informandó imediatamente qualquer ocorrência que possa atrasar ou impedir o cumprimento das etapas previstas, buscando soluções para a continuidade dos trabalhos;

8.1.2. O Contratado é responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra, garantindo que sejam de boa qualidade e atendam às especificações do contrato;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Comunicar imediatamente à Contratante, caso haja imprevistos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6.1. O contratado deve apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e de encargos sociais a cada pagamento;

8.1.6.2 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 121 da lei 14.133/2021);

8.1.6.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis;

8.1.7. O Contratado deve adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, terceiros e do meio ambiente, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, bem como as diretrizes de sustentabilidade e preservação ambiental aplicáveis.

8.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.9. O Contratado deverá apresentar relatórios periódicos de progresso da obra, bem como toda a documentação técnica necessária ao Contratante, incluindo projetos “as built”, manuais de



operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos exigidos pela legislação e pelo contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

11.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, com o envio das certidões de regularidade fiscal abaixo:

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13. DO REAJUSTE

O contrato celebrado não será objeto de reajuste.

14. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei no 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas na lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações art. 155 da Lei no 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1 Para tais práticas poderiam ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência pela falta do subitem I deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens I, e II;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que ver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado total da contratação é de 115.163,16 (cento e quinze mil, cento e sessenta e três reais e dezesseis centavos), conforme quadro disposto neste Termo de Referência.

19. PROPOSTA COMERCIAL

As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura de Palmácia, na aba Transparência, em seguida nos botões: LICITAÇÕES -> AVISOS LEI Nº 14.133 - DISPENSA, clicando no processo referente.

Palmácia, 27 de junho de 2024.

Antônio Carlos Ferreira Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria N° 027/2024



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, com sede na....., e-mail:....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins que:

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de PALMÁCIA, Estado do Ceará, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(Data)

.....
(Representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

PROJETO DE ENGENHARIA


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA: BDI: 25,02%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Fonte: SEINFRA 028.1.COM DESONERAZÃO 84,44% 47,48% Comunidade PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	NOVO BASÍLIO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.972,17	
1.1	C2784	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	35,23	R\$ 48,92	R\$ 1.723,45	
1.2	C3319	NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	SEINFRA	M2	35,23	R\$ 7,06	R\$ 248,72	
2		DRENAGEM					R\$ 7.422,72	
2.1	C1904	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	20,80	R\$ 150,08	R\$ 3.120,86	
2.2	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP= 5cm	SEINFRA	M2	1,08	R\$ 222,28	R\$ 240,06	
2.3	C3066	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEINFRA	M	20,00	R\$ 193,89	R\$ 3.877,80	
3		COBERTA					R\$ 2.454,72	
3.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA.ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	48,00	R\$ 51,14	R\$ 2.454,72	
4		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 64.464,63	
4.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA/EXTERNA					R\$ 64.464,63	
4.1.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	34,00	R\$ 61,44	R\$ 2.088,96	
4.1.2	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	SEINFRA	M	34,00	R\$ 170,18	R\$ 5.786,12	
4.1.3	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÔSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	504,32	R\$ 71,78	R\$ 36.200,09	
4.1.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), C/INZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	400,50	R\$ 50,01	R\$ 20.380,46	
5		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 13.604,76	
5.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1.053,00	R\$ 12,92	R\$ 13.604,76	
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 23.307,00
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 89.919,00
							VALOR TOTAL:	R\$ 113.226,00

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS OLIVEIRA LIMA
Data: 25/04/2024 10:44:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA


 PREFEITURA DE PALMÁCIA	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JACKSON	DATA:		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	FORTE	VERSÃO	NOVA	VELHA
			SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	NOVO BASÍLIO	Concessão	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.972,17	2,19%
2	DRENAGEM	R\$ 7.422,72	8,25%
3	COBERTA	R\$ 2.454,72	2,73%
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 64.464,63	71,65%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 13.604,76	15,13%
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 23.307,00	25,92%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 23.307,00 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 89.919,00
		VALOR TOTAL:	R\$ 113.226,00

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS OLIVEIRA LIMA
Data: 25/04/2024 10:44:10-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JACKSON	DATA:		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	FONTE	VERSÃO	HORA	MEG
	LOCAL:	NOVO BASÍLIO	SEM/PRA	028.1.COM.DESIGNAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

		COMPRIMEN	PROFUNDID	ESPESSURA	QTD
CANALETAS	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*ESPESSURA	118,15000000	0,50000000	0,40000000	23,63
MANILHA DE 20	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*ESPESSURA	28,00000000	0,50000000	0,40000000	5,60
MANILHA DE 30	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*ESPESSURA	20,00000000	0,80000000	0,50000000	6,00
					35,23

1.2. C3319 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)

		COMPRIMEN	PROFUNDID	ESPESSURA	QTD
CANALETAS	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*ESPESSURA	118,15000000	0,50000000	0,40000000	23,63
MANILHA DE 20	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*ESPESSURA	28,00000000	0,50000000	0,40000000	5,60
MANILHA DE 30	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*ESPESSURA	20,00000000	0,50000000	0,50000000	6,00
					35,23

2.1. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

		COMPRIMEN	PROFUNDID	ESPESSURA	QTD
CANALETAS	COMPRIMENTO*PROFUNDIDADE*ESPESSURA	130,00000000	0,40000000	0,40000000	20,80
					20,80

2.2. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
	COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	0,60000000	0,60000000	3,00000000	1,08
					1,08

2.3. C3066 DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U (M)

		COMPRIMEN	QTD
DESCIDA DE AGUA PARA SARJETA DA RUA	COMPRIMENTO	20,00000000	20,00
			20,00

3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SALA 01	COMPRIMENTO*LARGURA	8,00000000	6,00000000	48,00
				48,00


4.1.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		COMPRIMEN	LADOS	QTD
PAVIMENTAÇÃO ENTRADA	COMPRIMENTO*LADOS	17,00000000	2,00000000	34,00
				34,00

4.1.2. C3111 SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA: BDI : 25,32%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Fonte: VERBA SEMPRA 928.1 COM DESONERAÇÃO 84.44% 47.48% Contribuição PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	NOVO BASÍLIO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	

		COMPRIMEN	LADOS	QTD
PAVIMENTAÇÃO ENTRADA	COMPRIMENTO*LADOS	17,00000000	2,00000000	34,00
				34,00

4.1.3. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
PAVIMENTAÇÃO INTERNA EM PEDRA TOSCA	COMPRIMENTO*LARGURA	22,00000000	20,00000000	440,00
PAVIMENTAÇÃO ENTRADA	COMPRIMENTO*LARGURA	12,00000000	5,36000000	64,32
				504,32

4.1.4. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
PAVIMENTAÇÃO INTERNA	COMPRIMENTO*LARGURA	44,50000000	9,00000000	400,50
				400,50

5.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
LIMPEZA GERAL DO PREDIO	COMPRIMENTO*LARGURA	39,00000000	27,00000000	1.053,00
				1.053,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATEUS OLIVEIRA LIMA
Data: 25/04/2024 10:44:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA:	BDI : 25,02%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Fonte	VERSÃO	HORA	MED
	LOCAL:	NOVO BASÍLIO	SEINFRA	028.1.0 COM DESONERATO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	RS 18,4600	RS 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						RS 48,9190
VALOR:						RS 48,92


1.2. C3319 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10408	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,00300000	RS 24,1600	RS 0,0726
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	RS 24,1600	RS 1,4496
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	RS 18,4600	RS 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						RS 7,0601
VALOR:						RS 7,06

2.1. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	RS 24,1600	RS 48,3200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	RS 18,4600	RS 110,7600
TOTAL Mão de Obra:						RS 159,0800
VALOR:						RS 159,08

2.2. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm (M2)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10160	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	RS 7,5900	RS 39,9993
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,09000000	RS 16,5300	RS 1,4877
10100	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	RS 83,5800	RS 2,7581
10290	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	RS 100,5000	RS 4,0200
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	RS 35,9500	RS 14,3800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,20000000	RS 0,7100	RS 11,5020
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	RS 12,7700	RS 1,5324
TOTAL Material:						RS 75,0796
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	RS 19,1000	RS 8,7860
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	RS 19,1000	RS 46,2220
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	RS 24,1600	RS 11,1136
10408	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	RS 24,1600	RS 58,4672
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1600	RS 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	RS 18,4600	RS 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						RS 146,6048



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA: BDI: 25,32%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Fonte: VERBA: HORA: MES: SEINFRA 108,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% Composição: PRÓPRIA 0,00% 0,00%
	LOCAL:	NOVO BASÍLIO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	

VALOR: R\$ 222,28

2.3. C3066 DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO TIPO U (M)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0214	ARMADURA CA. 25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	2,00700000	R\$ 13,6700	R\$ 27,4307
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,36000000	R\$ 5,2700	R\$ 7,1672
C3269	CONCRETO PVIBR. FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,10900000	R\$ 432,1500	R\$ 47,1044
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,28400000	R\$ 48,9200	R\$ 13,8933
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINHADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,70000000	R\$ 140,1200	R\$ 98,0840
TOTAL Serviço:						R\$ 193,6848
VALOR:						R\$ 193,69

3.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLOMBIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:						R\$ 4,2600
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5700
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 46,8820
VALOR:						R\$ 51,14


4.1.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)						
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,6320
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,9200	R\$ 43,9200
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:						R\$ 46,8070
VALOR:						R\$ 61,44

4.1.2. C3111 SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,68000000	R\$ 6,0500	R\$ 4,1140

Página 6



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA:		BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Fonte	VERSÃO	HORA	MEB
			SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	LOCAL:	NOVO BASÍLIO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE					


						TOTAL Material:	RS 4,1140
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,03000000	RS 24,1600	RS 0,7248	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06000000	RS 18,4600	RS 1,1076	
						TOTAL Mão de Obra:	RS 1,8324
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00140000	RS 90,9900	RS 0,1274	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,36000000	RS 5,2700	RS 7,1672	
C3208	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,10900000	RS 412,4700	RS 44,9592	
C2734	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	0,28400000	RS 46,9200	RS 13,2933	
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	0,70000000	RS 140,1200	RS 98,0840	
						TOTAL Serviço:	RS 164,2311
						VALOR:	RS 170,18

4.1.3. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)							
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	RS 27,8023	RS 1,3946	
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	RS 113,0195	RS 1,1302	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	RS 2,5248
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	RS 70,0000	RS 10,5000	
11000	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	RS 113,2500	RS 16,9875	
						TOTAL Material:	RS 27,4875
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	RS 24,1600	RS 7,2480	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	RS 18,4600	RS 11,0760	
						TOTAL Mão de Obra:	RS 18,3240
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	RS 545,3800	RS 23,4513	
						TOTAL Serviço:	RS 23,4513
						VALOR:	RS 71,78

4.1.4. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)							
Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	RS 32,3811	RS 2,4512	
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	RS 49,0841	RS 0,2013	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	RS 2,6525
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	RS 83,5800	RS 4,7473	



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JACKSON	DATA:	BDI : 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	FORTE	VERBÃO	HORA	MEQ
	LOCAL:	NOVO BASILIO	SEINFRA	328,1000 DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%

12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
10513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,2100
					TOTAL Material:	R\$ 41,4586


Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,7979
					VALOR:	R\$ 50,91

5.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9220
					VALOR:	R\$ 12,92

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS OLIVEIRA LIMA
Data: 25/04/2024 10:44:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS					
 MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA ROBERTO JACKSON FERREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA:	BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA ROBERTO JACKSON FERREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fonte:	Modal:	
	LOCAL:	RUA TASSILO	SEMPRA	128 - COMPROV. ATIV. FISCAL	92,22% 47,48%
	CUENITE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - GE	Convênio:	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUM. %	CL
C2095	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA O REJUNTAMENTO (ADREÇADO ADQUIRIDO)	SEMPRA	Serviço	M2	504,32	R\$ 71,78	R\$ 36.200,09	40,20%	40,20%	A
C1909	PISO INTERTRAVADO TIPO TUMI 30x30 (20 X 30 X 4CM), CINDA - CURVACIÃO, ÁGUA - MELANÉTICA	SEMPRA	Serviço	M2	400,50	R\$ 94,81	R\$ 37.989,46	22,88%	43,58%	A
C1028	LIMPEZA GERAL	SEMPRA	Serviço	M2	1.053,00	R\$ 12,92	R\$ 13.604,76	15,13%	61,88%	B
C1117	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES T/0,14x0,25x0,08m	SEMPRA	Serviço	M	24,00	R\$ 176,19	R\$ 4.230,72	9,43%	67,51%	B
C3006	DESODA DIÁGIA DE CONCRETO ARMADO TIPO U	SEMPRA	Serviço	M	20,00	R\$ 108,80	R\$ 2.176,00	4,51%	70,52%	B
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO B/ELEVAÇÃO	SEMPRA	Serviço	M3	20,80	R\$ 159,06	R\$ 3.309,06	3,08%	73,45%	B
C2090	RETELHAMENTO DE TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEMPRA	Serviço	M2	48,00	R\$ 51,14	R\$ 2.454,72	2,75%	75,82%	B
C1046	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEMPRA	Serviço	M	34,00	R\$ 61,44	R\$ 2.089,96	2,32%	77,96%	B
C2304	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEMPRA	Serviço	M3	30,20	R\$ 46,92	R\$ 1.416,16	1,92%	78,96%	B
C0110	INSTALAMENTO DE FUNILH DE VALAS	SEMPRA	Serviço	M2	35,23	R\$ 7,06	R\$ 246,72	0,26%	79,20%	B
C7006	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP. 4-5cm	SEMPRA	Serviço	M7	1,00	R\$ 202,20	R\$ 202,20	0,21%	79,42%	B

Subtotal até 79,421% R\$ 89.919,90


Outros R\$ 23.307,90

Valor total do Orçamento R\$ 113.227,80

Documento assinado digitalmente
 MATEUS OLIVEIRA LIMA
 Data: 25/04/2024 10:44:16 -0300
 Verifique em: https://validar.dfe.gov.br




GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS											
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO SANTANA FERREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					DATA:	20/02/2018			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO SANTANA FERREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					REVENHA:	1281,00	1281,00	100,00%	100,00%
	LOCAL:	PRAÇA 7 DE SETEMBRO					CONTA:	1281,00	1281,00	100,00%	100,00%
	CUENQUE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE					CONTA:	1281,00	1281,00	100,00%	100,00%
CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL N	CL	
10143	SERVENTE	SEMPRA	Mão de Obra	H	1749,07	R\$ 18,46	R\$ 32.291,53	35,91%	35,91%	A	
10110	TUOLVINO (30 X 30 X 10CM), COM NATURAL	SEMPRA	Material	UN	20.471,90	R\$ 0,71	R\$ 14.562,35	16,13%	41,03%	A	
11000	PEDRA DE MÁO (BACHÃO)	SEMPRA	Material	M²	75,00	R\$ 113,25	R\$ 8.507,14	9,53%	49,89%	A	
10402	CIMENTO PORTLAND	SEMPRA	Material	KC	6.903,00	R\$ 0,71	R\$ 7.068,87	7,80%	55,14%	B	
10111	AREIA VERMELHA	SEMPRA	Material	M3	75,00	R\$ 79,60	R\$ 5.970,36	6,69%	59,61%	B	
10140	CALETÁRIO	SEMPRA	Mão de Obra	H	211,18	R\$ 24,10	R\$ 5.088,85	5,78%	64,40%	B	
10100	AREIA MEDIA	SEMPRA	Material	M3	40,16	R\$ 63,56	R\$ 4.100,28	4,57%	68,03%	B	
10201	FERREIRO	SEMPRA	Mão de Obra	H	110,44	R\$ 24,10	R\$ 2.663,18	2,97%	70,39%	B	
10408	CARPITEIRO	SEMPRA	Mão de Obra	H	54,77	R\$ 24,10	R\$ 1.321,73	1,47%	71,56%	B	
10402	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA LABORATORIA	SEMPRA	Mão de Obra	H	67,10	R\$ 21,29	R\$ 1.429,27	1,59%	73,03%	B	
11001	PONTALETE (BARRILE DE 3'x3')	SEMPRA	Material	M	75,00	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00	1,35%	73,71%	B	
10401	ADJUNTO DE CARPITEIRO	SEMPRA	Mão de Obra	H	57,84	R\$ 16,10	R\$ 932,58	1,04%	74,81%	B	
11210	TABUA DE 1" DE SA - L = 30cm	SEMPRA	Material	M	90,00	R\$ 12,77	R\$ 773,58	0,86%	75,29%	B	
10209	GIATA COMPACTADO RESINADO (2MM (1,10 X 2,20M)	SEMPRA	Material	M2	16,00	R\$ 35,25	R\$ 564,00	0,63%	75,92%	B	
10701	DEPRECAÇÃO	SEMPRA	Material	H	548,03	R\$ 1,00	R\$ 548,03	0,61%	76,31%	B	
11040	SARRAPO DE 1'x4'	SEMPRA	Material	M	40,46	R\$ 6,05	R\$ 244,77	0,27%	76,74%	B	
10107	AÇO CA 35	SEMPRA	Material	KG	48,97	R\$ 8,23	R\$ 403,42	0,44%	77,09%	B	
10100	PISTOR	SEMPRA	Mão de Obra	H	16,30	R\$ 24,10	R\$ 393,81	0,43%	77,44%	B	
10308	CLIFTO GIBEL	SEMPRA	Material	L	79,04	R\$ 4,95	R\$ 391,45	0,43%	77,79%	B	
10700	MANUTENÇÃO	SEMPRA	Material	H	296,43	R\$ 1,00	R\$ 296,43	0,33%	78,09%	B	
10740	TELHA CERÂMICA CONVENCIONAL	SEMPRA	Material	UN	208,00	R\$ 0,71	R\$ 147,68	0,16%	78,23%	B	
10403	FÓ DE PEDRA	SEMPRA	Material	M3	2,99	R\$ 77,15	R\$ 230,70	0,25%	78,41%	B	
10508	OPERADOR DE BETONEIRA	SEMPRA	Mão de Obra	H	7,50	R\$ 21,29	R\$ 159,70	0,18%	78,65%	B	
10501	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEMPRA	Mão de Obra	H	6,06	R\$ 39,81	R\$ 241,27	0,26%	78,95%	B	
10702	JUNCO	SEMPRA	Material	H	146,37	R\$ 1,00	R\$ 146,37	0,16%	79,81%	B	
11708	PREÇO 1500T (2,10" X 10) (APROXIMADAMENTE 1500MM)	SEMPRA	Material	KC	6,45	R\$ 14,20	R\$ 91,74	0,10%	79,91%	B	
10121	ARMADOR FERREIRO	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,71	R\$ 24,10	R\$ 17,11	0,02%	79,91%	B	

Página 10




GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
 MUNICÍPIO DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVICÍO DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMMUNDO JACKSON FERREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DATA:		BDI:		20/20%			
	DESCRIÇÃO:	SERVICÍO DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMMUNDO JACKSON FERREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PREÇO:	Unidade	QUANT	PREÇO				
	LOCAL:	ESTRADA RAMMUNDO JACKSON FERREIRA DE SOUZA, 1000, PALMÁCIA - CE	SEMPRA	128 / 2024 / 0001 / 0001	128.421	47.404				
	CUENQUE:	PRELÉTIMO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Composição:	PRELÍMIO	0,00%	0,00%				
CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10140	AJUDANTE DE ARMADOR FERREIRO	SEMPRA	Mão de Obra	H	3,71	R\$ 19,10	R\$ 70,87	0,08%	70,07%	B
10129	PEÇAS DE BOMBASTE DO BRITADOR	SEMPRA	Material	CJ	0,7644	R\$ 38.580,00	R\$ 29.368	0,07%	70,14%	B
10188	DIAMANTE GRAU 3/4 MM	SEMPRA	Material	KG	3,72	R\$ 16,95	R\$ 62,15	0,07%	70,21%	B
81960	CHIFREL DE QUANTE	SEMPRA	Material	M	8,56	R\$ 6,91	R\$ 59,11	0,08%	70,29%	B
81186	AÇO DA RO	SEMPRA	Material	KG	5,60	R\$ 7,50	R\$ 41,70	0,08%	70,37%	B
10196	SUPERCAL	SEMPRA	Material	KG	24,58	R\$ 1,47	R\$ 36,14	0,04%	70,41%	B
10165	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEMPRA	Material	L	3,75	R\$ 9,15	R\$ 34,31	0,04%	70,45%	B
10123	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEMPRA	Mão de Obra	H	1,22	R\$ 21,20	R\$ 25,86	0,03%	70,48%	B
81163	ARMAS PEGADOR N 16 18 MG	SEMPRA	Material	KG	0,90	R\$ 16,65	R\$ 14,99	0,02%	70,50%	B
10160	OPERADOR DE CARRE GACCARA	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,2604	R\$ 28,81	R\$ 7,50	0,01%	70,51%	B
10121	BLASTER	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,497	R\$ 27,93	R\$ 13,87	0,01%	70,52%	B
10103	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,4007	R\$ 21,20	R\$ 8,50	0,01%	70,53%	B
10104	OPERADOR DE COMBUSTO DE BRITADEM	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,0179	R\$ 28,81	R\$ 0,51	0,01%	70,54%	B
10107	DIAMANTE 80%	SEMPRA	Material	KG	0,7489	R\$ 16,67	R\$ 12,49	0,01%	70,55%	B
10102	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,2617	R\$ 21,20	R\$ 5,56	0,01%	70,56%	B
10190	BRITA	SEMPRA	Material	M3	0,0142	R\$ 100,50	R\$ 1,43	0,00%	70,56%	B
10120	ESTOPIM	SEMPRA	Material	M	0,4130	R\$ 7,25	R\$ 3,00	0,00%	70,56%	B
10162	OPERADOR DE TRATOR DE ESTERAS	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,007	R\$ 28,81	R\$ 0,20	0,00%	70,56%	B
10142	SERIE DE BRONHAS 5" 12 DIAMM	SEMPRA	Material	JG	0,7148	R\$ 729,07	R\$ 519,11	0,00%	70,57%	B
10170	FILLER (PO) CAL CARCO	SEMPRA	Material	KG	9,87	R\$ 0,16	R\$ 1,58	0,00%	70,57%	B
10100	ESPOLETA	SEMPRA	Material	UN	0,0428	R\$ 7,40	R\$ 0,32	0,00%	70,57%	B
10165	OPERADOR DE MOTOCICLETADORA	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,0098	R\$ 28,81	R\$ 0,28	0,00%	70,57%	B
10164	OPERADOR DE LIXA DE MISTURA BETUMINOSA	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,0107	R\$ 28,81	R\$ 0,30	0,00%	70,57%	B
10145	MULTICESTA DE CAMBIÃO	SEMPRA	Mão de Obra	H	0,0098	R\$ 24,51	R\$ 0,24	0,00%	70,57%	B



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS					
 PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA DOMÍNICO JACKSON FERREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DATA:	BDI:	20.00%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA DOMÍNICO JACKSON FERREIRA DE SOUZA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNID:	UNID:	unidade
	LOCAL:	FRENTE BARRIO	ESTAVIA:	2261 - COTA DE ATIVAÇÃO	62.22% 27.48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Conexões:	TRUFINA	0.00% 0.00%

Subtotal até 79,42%% R\$ 80.919,00


Outros R\$ 23.306,31

Valor total do Orçamento R\$ 110.220,00

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS OLIVEIRA LIMA
Data: 25/04/2024 10:54:15 -0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JACKSON	DATA: BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	NOVO BASÍLIO	SEM/PRA	026.1.00M DEBONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE	Comunidade	PRÓPRIA
			HORA	MES
			34,44%	47,48%
			0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.972,17	100,00 %		100,00 %
			R\$ 1.972,17		R\$ 1.972,17
2	DRENAGEM	R\$ 7.422,72	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 3.711,36	R\$ 3.711,36	R\$ 7.422,72
3	COBERTA	R\$ 2.454,72	100,00 %		100,00 %
			R\$ 2.454,72		R\$ 2.454,72
4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 64.404,63	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 32.232,32	R\$ 32.232,31	R\$ 64.464,63
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 13.604,76		100,00 %	100,00 %
				R\$ 13.604,76	R\$ 13.604,76
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 23.307,00	44,90 %	55,10 %	100,00 %
			R\$ 10.464,84	R\$ 12.842,16	R\$ 23.307,00
		R\$ 113.226,00	R\$ 50.835,41	R\$ 62.390,59	R\$ 113.226,00
			R\$ 50.835,41	R\$ 113.226,00	

Documento assinado digitalmente

gov.br


MATEUS OLIVEIRA LIMA

Data: 25/04/2024 10:44:16 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

COMPOSIÇÃO DO BDI															
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUÍDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JACKSON	DATA: BDI : 25,92%												
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAMUÍDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	<table border="1"><thead><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MESES</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEINFRA</td><td>328.1 COM DESONERAÇÃO</td><td>34.44%</td><td>47.48%</td></tr><tr><td>Contribuição</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MESES	SEINFRA	328.1 COM DESONERAÇÃO	34.44%	47.48%	Contribuição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MESES											
	SEINFRA	328.1 COM DESONERAÇÃO	34.44%	47.48%											
Contribuição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	NOVO BASHILO														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE														

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,50%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%
	Benefício	
S + G	Garantia/Seguro	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%
I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração !ISS)	4,50%
	TOTAL	11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Documento assinado digitalmente

gov.br


MATEUS OLIVEIRA LIMA

Data: 25/04/2024 10:44:16-0300

verifique em <https://validar.itl.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS															
 PREFEITURA DE PALMÁCIA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JACKSON	DATA: BDI : 25,00%												
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	<table border="1"><thead><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>NOVA</th><th>MEG</th></tr></thead><tbody><tr><td>SEMPRA</td><td>028,1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr><tr><td>Comunicação</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr></tbody></table>	FONTE	VERSÃO	NOVA	MEG	SEMPRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	Comunicação	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	NOVA	MEG											
	SEMPRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
Comunicação	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	NOVO BASÍLIO														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - CE														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	IISS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECÔNCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATEUS OLIVEIRA LIMA
Data: 25/04/2024 10:44:16 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA ESCOLA RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VOLUME I – RELATÓRIO TÉCNICO

Tabela de Preço de Referência: **Seinfra 27.1 com Desoneração** | Encargos Sociais: **85,20%** | BDI: **25,92%**

Data Base: **04/2024** | Emissão: **01/03/2024** | Versão do Projeto: **01**

Elaboração

Proprietário



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

I. EQUIPE TÉCNICA	3
II. APRESENTAÇÃO	4
III. MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	5
IV. ESTUDOS BÁSICOS	6
Estudos Estruturais	5
V. PROJETOS ELABORADOS	6
Projeto Planta Baixa	6
VI. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	6
Execução dos Serviços	6
Normas	6
Materiais	6
Mão de Obra	7
Assistência Técnica e Administrativa	7
Despesas Indiretas e Encargos Sociais	7
Condições de Trabalho e Segurança da Obra	7
VII. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9
1. SERVIÇOS PRELIMINARES	8
2. DRENAGEM	9
3. COBERTA	9
4. PAVIMENTAÇÃO (INTERNA/EXTERNA)	9
6. SERVIÇOS FINAIS	9
VIII. ANEXOS	9
ART 9	
RRT 9	



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

I. EQUIPE TÉCNICA

Engº Responsável:

Mateus Oliveira Lima

Contato:

Celular: 33 99249 3927 | e-mail:

Apoio Técnico

Tec. Mateus Oliveira Lima

Contato:

Celular: 88 99925 1120



II. APRESENTAÇÃO

Este trabalho se propõe a descrever adequadamente os Projetos de reforma predial na escola de ensino médio Raimundo Jackson no Município de Palmácia - CE

Será executado em uma única etapa, sendo:

- Serviços de drenagem
- Manutenção na cobertura
- Pavimentação interna e externa

O relatório tem como finalidades:

- Apresentar soluções econômicas e viáveis para o problema ao nível de projeto executivo;
- Fornecer estimativas das quantidades dos serviços e custos das obras definidas para o Projeto da referida área;
- Fornecer peças gráficas (plantas baixas, cortes, seções e detalhes), memorial de cálculo e especificações técnicas.

O presente relatório foi elaborado de acordo com as normas e diretrizes da ABNT – Associação brasileira de normas Técnicas.

Estrutura do Projeto

Este projeto é composto por três volumes contendo:

Volume I Relatório Técnico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Especificações Técnicas, Anexos.

Volume II: Caderno de Custos.

Volume III: Peças Gráficas.



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA

III. MAPAS DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO





IV. ESTUDOS BÁSICOS

Estudos estruturais

Os estudos estruturais foram executados de acordo com as instruções de serviços para o referido estudo na execução de reforma do prédio.

V. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas do DNIT e DER/CE, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.



Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.



A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

VI. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. ESCAVAÇÃO

Necessário escavação de valas com profundidade de 0,40cm e 0,30cm de largura para execução de canaleta do sistema de drenagem

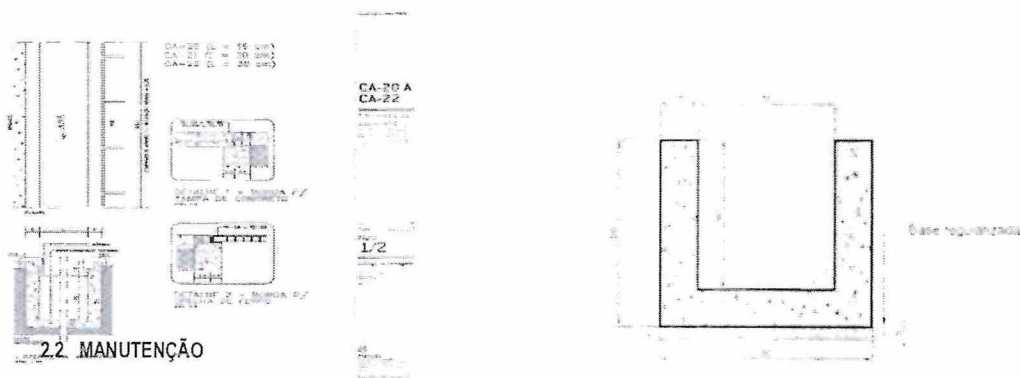
1.2. NIVELAMENTO

Após a escavação executar nivelamento das valas para aplicação e regularização do concreto.

2. DRENAGEM

2.1 APLICAÇÃO DE CONCRETO

Concreto regularizado para a canaleta de drenagem das águas acumuladas



2.2. MANUTENÇÃO

Executar serviços de construção de caixas de inspeção para o recebimento da água escoada e manutenção da rede.



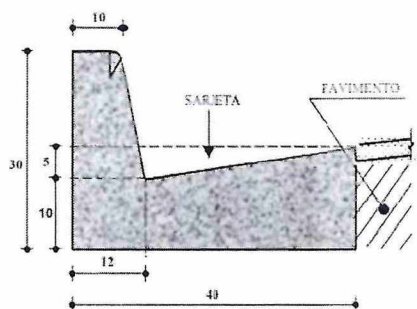
3. MANUTENÇÃO DA COBERTA

3.1 RETELHAMENTO COM 20% DE REAPROVEITAMENTO

Executar reforma em parte da cobertura e troca de telhas quebradas

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 Será necessário a execução de pavimentação interna e externa do prédio, para as áreas interna de passeio e lazer, execução de piso pré-moldado tipo tijolinho h4. Para as áreas de pavimentação da entrada e pavimentação interna onde circularão veículos de pequeno porte, executar pavimentação em pedra tosca



VII. ANEXOS

ART

RRT

Documento assinado digitalmente

gov.br

MATEUS OLIVEIRA LIMA

Data: 25/04/2024 10:42:56-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>